

DECRETO

Nº 6850/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 13.728, de 15 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria integral por idade, de acordo com o Artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CLEONICE TELES DA SILVA**, matrícula nº 2328-0, no cargo de Pajem, Referência 1 “J”, admitida em 22 de março de 1990.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, provento proporcional, calculado pela média de 80% das maiores contribuições, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

São Sebastião, 17 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito